ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 30 DE JANEIRO NUMERO 307.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

5.ª-S. *Martinha*-Rel.am de m., Aud. dos J.s do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. as 8 h. 30 m. da m.
6.ª-S. *Ciro* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 9 h. 18 m. da m.
Sabbado-S. *Ignacio* - Rl.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 10 h. 6 m. da m.
Domº. - S. *Flosculo* Preamar as 10 h. 45 minutos da m.

RIO DE JANEIRO.

JA varios Jornaes desta Corte tem publicado com exactidão o relatorio dos acontecimentos da tarde do dia 5 do corrente; e as peças officiaes, que neste Correio temos dado aos leitores, poberião bem dispensar-nos de repetir o que já todos sabem, se não fosse o attendermos que os Brasileiros das Provincias amão ter conhecimento dos factos da Corte, até por diversas Folhas.

O Povo, que no dia 2 do corrente sobira á grande indignação á vista de huma pintura, que a *Sociedade Militar* illuminara na frente da casa, em que fazia as suas Sessões, reunio-se nesta mesma noite bradando que se fizesse arreiar o painel, em que acreditara ver o retrato do ex Imperador; e o Juiz de Paz do Districto, depois de varias admoestações, anuio ás supplicas do povo fazendo levar para sua caza o dito painel sobre o qual fez o auto, que já em o outro numero publicamos.

A *Sociedade Militar*, que havia incorrido nas suspeitas do povo por este, e por outros motivos, principiou logo á convocar huma Sessão extraordinaria de todos os seos Socios para a tarde de Quinta feira 5 do corrente. Concorreo não pouco para a explosão dos Brasileiros nessa tarde contra a *Sociedade Militar* as provocadoras Proclamações do *Esbarra*, que parecião relativas á hum propinquo accomettimento dos restauradores, e tambem a publicação, no mesmo dia 5, do novo periodico o *Fado dos Chimangos*, que poz remate á tudo quanto a ouzadia, a impudencia, e a torpeza de escriptores anarchicos tem até hoje vomitado.

O Povo, pelas 4 horas da tarde, tempo em que a *Sociedade Militar* tinha de celebrar a sua Sessão ex-extraordinaria, juntou-se no largo de S. Francisco de Paula cheio de indignação pelo acinte, que aquella Sociedade parecia querer fazer-lhe. Acorreo logo o Juiz de Paz do Destricto, e tambem desta vez teve de ceder ás repetidas representações do povo, para se dar busca na casa da Sociedade, por se ter espalhado a noticia de que ali se havia de vespera occultado armamento. Os Socios não comparecerão; e apenas se fez a concessão da busca, formou-se huma torrente de povo, que innundando aquella casa, e não achando o armamento, que se dizia escondido, passou á arrancar da frente o rotulo de—*Sociedade Militar*—, que ali existia em grandes letras de ouro sobre campo de azul ferrete. Não contente com este desafogo da sua indignação, lançou das janellas ao largo a mobilia, que guarnecia as sallas das Sessões.

Começou-se logo á organisar hum requerimento ao Governo, em que se pedia a dissolução daquella Sociedade, suspeitada de centro dos restauradores; e a suspensão do Tutor de S. M. o Imperador, sobre o qual de dia á dia, maiores desconfianças cahião de convivencia com os inimigos da Revolução de Abril. Mais de mil assignaturas cobrirão este requerimente, que foi d'ali mesmo remettido ao Governo por intervenção dos Juizes de Paz.

Nem parou aqui o movimento que se haviar comecado contra a *Sociedade Militar*; hum excesso he sempre prludio de outros. Mas o caracter doce dos Brasileiros bem se manifestou não se poder mais conter á vista das repetidas e insolentes provocações dos restauradores, em folhas por elles mantidas, e escandalosamente propaladas, não se vingou com sangue, nem concorreo armado para esse desafogo, que era facil de prever nas circunstancias, em que nos achavamos. Os mais esquentados desta reunião concertarão entre si destruir as duas Officinas Typograficas *Paraguassú*, e *Diario do Rio*, como fontes das mais insolentes doutrinas Caramurús, e da imoralidade, com que os Escriptores desse credo pervertem o povo inexperto.

Feito o estrago destas duas Typografias, surprehendidas por dous grupos de gente irritada, sucedeo tam bem o apedrejarem as janellas daquellas pessoas ha muito indigitadas como mais influentes nas maquinações da restauração.

Entretanto havia chegado ao largo de S. Francisco de Paula a resposta do Governo ao requerimento que lhe fora apresentado; e era que tomaria em consideração o pedido, mas que convinha tranquilisarem-se os Cidadãos, recolhendo-se ás suas cazas, e confiando no Governo que vella sobre a seguranca Publica. A reunião começou a disfaser-se, e o resto da noite passou-se sem novidade.

No dia 6, tambem de tarde principiarão de novo á juntar-se os Cidadãos; mas apenas os Juizes de Paz lhes fizerão ler a Proclamação da Regencia, que já tambem no *Correio* publicamos, elles se retirarão trãquillos esperando com tudo as providencias que o Governo dará, depois que deliberar sobre o requerimento, que lhe fora apprezentado.

O ordem do dia 7, publicada ao Exercito, he já huma parte da attenção, que merece ao Governo o requerimento do Povo. Sem sahir da orbita da Lei, elle acabou este motivo de suspeita, que a *Sociedade Militar* offerecia aos bons Cidadãos, pondo em alarme a Cidade, e em perigo as vidas de muitos de seus membros, que acintosamente quererião ainda reunir-se.

Confiemos no Governo; elle tem dado provas de que he Nacional, e de que promove os bens, que nos devem resultar da Regeneração de Abril. Em quanto marcharmos em conformidade com as Leis, e sem quebra da nossa Nacionalidade, seremos fortes, e seremos gloriosos.

Os nossos provocadores desaparecem logo que a Nação lhes mostra huma atitude respeitavel; os ultimos acontecimentos, que temos relatado, provão bem quão são fracos aquelles que pretendem triumphar offendendo o brio Nacional, que resiste, e resistirá sempre á execução dos seos negros planos.

Nota-se ainda alguma desinquietação no Publico, porque tem-se espalhado que os Restauradores tem formado reuniões em diferentes lugares com animo de agredirem aos Brasileiros livres, e amigos do Throno do Senhor D. Pedro II, mas esperamos que todos os espiritos soceguem porque o Governo está muito vigilante, e se agredirem não ficaráõ impunes.

(Do Correio Official.)

Requerimento que a S. M. I. o Snr. D. Pedro 2.° dirigio o Povo.

SENHOR—A Vossa Magestade Imperial não são occultas as maquinações feitas pelo Tutor *Joze Bonifacio de Andrada e Silva* contra a Liberdade e Independencia da nossa commum Patria, como contra o Throno de V. M. I.

O Brasil todo sabe que pela abdicação do ex Imperador tentarão os bem conhecidos *Andradas* occupar o Poder supremo do Imperio, e para esse fim praticarão quanto a ambição podia aconselhar-lhes; mas o Brasil de 1831 não podia supportar o jugo de ferro, sob que gemeo em 1822, e 1823: o Brasil os repelio.

O amor proprio, e orgulho destes máos Brasileiros pizados, lhes inspirarão a principio dezejos de vingâça: ligarão-se com os descontentes de 1831, e principios de 1832, afiançarão-lhes quanto o seu ardente patriotismo lhes figurava util ao Brasil, e a final o Governo de V. M. I. lhes transtornou os planos, sendo victimas os homens que elles allucinarão, e seduzirão com promessas lisongeiras, mas irrealisaveis.

Desenganados de ganharem com este pertido o que elles pertendião, procurarão conciliar se, e efectivamente se conciliarão com os restauradores, e com elles estão urdindo os damnados projectos de demolir o Throno d'Abril, e de chamar um Principe estrangeiros para vir satisfazer suas corrosivas paixões. Ninguem ignora os acõtecimentos de 17 de Abril de 1832: ninguem ignora, que o Tutor foi o principal agente dessa conspir ção; que o Paço Imperial da Boa-vista foi o ponto de reunião dos conspiradores; que o maior numero destes são creados de V. M. I., e que o Tutor a despeito de tão grande atentado, não só continuou a conserval-os no Seu Imperial serviço, mas concedeo pensões ás viuvas dos que acabarão no combate. Que seguranca tem pois o Throno, e preciosa vida de V., M. I. em quanto estiver confiada aos cuidados desse velho maligno?

Não menos conhecidas são as maquinações do Tutor depois daquelle infausto dia; he pubico que elle assalaria, e remunera assassinos á custa dos bens, e dinheiros Imperiaes; que elle promove a publicação de papeis infamantes, que deshonrão a nossa civilisação, por si, e por seus asseclas prega a necessidade de ser V. M. I. derribado do Throno, para ser nelle substituido pelo ex Imperador; inda mais, tem procurado forças nas fezes da população estrangeira, que á annos Portugal despeja no Brasil; um dos Irmãos do Tutor, o fatuo e anti-Brasileiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, lá está na Europa concertando publica, e escandalosamente a restauração. E á vista destes, e d'outros muitos factos, que pela sua notoriedade se deixão de referir, podem os Brasileiros tranquilisar-se; podem contar com a preciosa Vida de V. M. I. em quanto for seu Tutor esse velho devasso, e traidor, e, o que he mais, *restaurador?!*

Poderão os Brasileiros ver com indiferença o crescimento do partido restaurador, a volta de Antonio Carlos acompanhado de mais alguns inimigos nossos? Deveráõ esperar que rompa a guerra civil, que corra o sangue Brasileiro, que o Throno de V. M. I. seja abalado para então se reprezentar contra o Tutor, que nos está trahindo a todos? Por certo não. Este o motivo porque os Cidadãos Brasileiros abaixo assignados, vem pedir a V. M. I., que sem a menor demora suspenda o mencionado Tutor, primeiro agente e apoio do partido da restauração que despoem de infinitos recursos, isto he da Dotação, Bens, e domesticos de V. M. I., e o remova para fora do Imperio como altamente o reclama a cauza publica.

Um dos grandes recursos em que ora se firma o Tutor he a Sociedade intitulada Militar, que não tem, e nem mostra ter outro fim do que a restauração do ex Imperador: uma prova bem convincente he a appresentação d'um quadro com o retrato deste principe, no dia 2 do corrente; levando a insolencia, a illuminal o, e a expol-o ao publico. Seus principaes membros são bem conhecidos por mortaes inimigos do Brasil, e alguns pronunciados como restauradores.

Uma Sociedade tal, não pode existir legalmente, tanto porque a Constituição não permitte deliberações de força armada, devendo esta ser essencialmente obediente, como porque os seus membros na qualidade de militares se apresentão armados, quando nenhuma Sociedade há estabelecida no Imperio, que use de armas. E sendo grande o numero dos membros desta Sociedadė, não poderão em uma reunião geral incutir serios, e graves receios ao Governo, e á tranquillidade publica? e convirá consentir tão numeroza reunião armada, em tempo em que os mais fortes motivos há para suspeitar-se que os inimigos querem apresentar-se em Campo, como elles mesmos asseverão em seus Periodicos? Nem a Constituição, nem as Leis permitem taes reuniões. A dissolução pois desta sociedade, e a remossão dos principaes de seus membros para lugares onde menos possão prejudicar a Cauza Publica, são medidas da maior urgencia, e que os Suplicantes reclamão do Governo de V. M. I, a fim de que possa restabelecer se a tranquillidade Publica, tão gravemente alterada.

E. R. M.

Seguem-se as assignaturas em mais de 2 mil.

Minsiterio da Justiça.

Acaba de ser presente á Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., o seu officio, que inclue a Proclamação, que se tem affixado hoje nas esquinas, e a Mesma Regencia ordena as faça immediatamente tirar, e proclame, e faca conhecer ao Publico que a Regencia e Governo desapprovão altamente semelhantes Proclamações e reuniões populares, á que ella convida os Cidadãos, que assim incautamente podem precipitar-se na anarchia. Vm. fará logo dispersar quaes quer ajuntamentos, que se comecem a formar, empregando para isso todos os meios, que as Leis põe ao seu alcance, e fazendo a tode o custo mãter a ordem, e a paz publica. Se necessario for, Vm.

convidará os de mais Juizes de Paz, e lhes lerá esta ordem, para que obrem de conformidade, e não consintão de modo algum que se formem ajũtamentos, que podem resultar aos Brasileiros a anarquia, e opprobrio. Remetto igualmente huma copia da Proclamação, que a Mesma Regencia ora manda á Imprensa para ser destribuida ao Publico, a fim de que Vm. faça della o uzo conveniente. Deos Guarde a Vm. Paço em 6 de Dezembro de 1833—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho—Snr. Juiz de Paz do 1.° Destricto da Freguezia do Sacramento.

PROCLAMAÇAÕ.

BRASILEIROS,

TENDE confiança no Governo, que eminentemente Patriotico não consentirá jamais que prevaleça qual quer partido hostil ao Brasil; mas cumpre que vós sejaes os primeiros a respeitar as Leis, e as Authoridades constituidas, e a obedecer aos seus mandados, do contrario cahiremos na mais hedionda anarchia, de que todos seremos victimas: recolhei-vos ás vossas cazas, e esperai tranquillos que o Governo obre como for de justiça, e o bem geral exija; he ao Governo que, ao facto das verdadeiras necessidades da Patria, cumpre tomar as medidas justas, e prudentes para mãter a segurança publica, e individual, e faser respeitar a Constituição, o Throno do nosso Augusto Monarca Brasileiro O Senhor D. Pedro II., e as Leis: o Governo está vigilante, descançai sobre elle, e não vos mancheis com actos, que vos podem desdourar, e dar razão e força aos inimigos da prosperidade do Brasil. Brasileiros! Confiai no Governo recolhei-vos á vossas cazas e estai tranquillos; assim vo-lo Ordena a Regencia, em Nome do Imperador o Snr. Pedro II.

Viva a Religião.
Vivá a Nação Brasileira.
Viva a Constituição Politica do Imperio.
Viva o Snr. D. Pedro II.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Moniz.
Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

DECRETOS.

A Regencia Permanente, Considerando os graves males, que devem rezultar de que o Conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva continue no exercicio da Tutella de S. M. I. o Senhor D. Pedro II, e de Suas Augustas Irmãs, Ha por bem em Nome do Mesmo Senhor suspende-lo do indicado exercicio, em quanto pela Assemblea Geral Legislativa se não determinar o contrario.

Antonio Pinta Chichorro da Gama, Ministro Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio o tenha assim entendido, e faca executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Dezembro de 1833, Duodecimo da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Muniz.
Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— A Regencia Permanente Tendo attenção ás distinctas e bem notorias qualidades que carecterisão o Marquez de Itanhahem, Ha por bem em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, em quanto pela Assemblea Geral Legislativa se não determinar o contrario, encarrega-lo da Tutella do Mesmo Senhor, e de Suas Augustas Irmãs, de cujo exercicio foi suspenso, por Decreto desta data, o Conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva.

Antonio Pinto Chichorro da Gama o tenha assim entendido, e faca executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Dezembro de 1833, Duodecimo da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Muniz.
Antonio Pinto Cluchorro da Gama.

Proclamação.

BAZILEIROS! — A tranquilidade, a ordem publica, são ainda huma vez ameacadas por individuos, que devorados d'ambição, e d'orgulho, nada poupão para levar a effeito seos intentos detestaveis, embora com isso sacrifiquem os destinos, e prosperidade Nacional. Huma conspiracão acaba de ser, pelo Governo, descoberta, a qual tem por fim deitar abaixo a Regencia, que em Nome do Imperador governa; e quicá destruir a Monarchia Reprezentativa na Terra de Santa Cruz. No proprio Palacio de S. Christovão, nas imediações destes, e em outros põtos se forjarão os planos: armamento e cartuxames forão já destribuidos; e os selerados só aguardão o momento destinado para lhes dar execução. Brazileiros! A Regencia está vigilante, e tem tomado todas as medidas ao seo alcance para frustrar as insidias dos conspiradores; havendo entre ellas lançado mão de huma, que julgou indispensavel para desalentar as criminosas esperanças dos perturbadores da ordem. Ella acaba de suspender o Tutor de Sua Magestade Imperial e Suas Augustas Irmãs, o Doutor José Bonifacio de Andrada e Silva, o homem que servia de centro, e de instrumento aos facciosos; havendo nomeado para substitui-lo, em quanto pela Assemblea Geral Legislativa se não determinar o contrario, o Marquez de Itanhahem, Brasileiro distincto, e que tão dignamente já exercera a mesma Tutoria, quando della encarregado. Brasileiros! Confiai no Governo: a paz publica será mantida, e conservado inabalavel, o Throno Nacional do Joven Monarcha, ingente Penhor da Prosperidade, e Gloria do Imperio; Idolo dos Brasileiros, que se honrão de pertencer á Brioza Nação, de que somos Membros.

Viva a nossa Santa Religião! Viva a Constituição.
Viva o nosso Joven Imperador o Senhor D. Pedro II.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Muniz.
Antonio Pinto Cichorro da Gama.

Quart. l General no campo da Honra 7 de Dezem*bro de* 1833.

ORDEM DO DIA.

Publico para conhecimento da Guarnição e para que chegue a noticia dos individuos a quem compete, o Aviso da Repartição da Guerra desta data, e determino que se cumpra fielmente a sua disposição.

AVIZO.

Illm. e Exm. Snr.—Tendo o Governo, não obstante as terminantes e positivas disposição do artigo 147 da Constituição do Imperio, consentido que se instalasse na Corte huma Sociedade militar com os fins aparentes de beneficencia reciproca entre os seus membros, e de sustentar as instituições politicas, e a disciplina do Exercito; mas não tendo a mesma Sociedade correspondido a expectação publica, sendo aliás motivo d'alarme e de susto para os habitantes pacificos da Capital do Imperio, que disignão similhante aggregado de Cidadãos pertencente ao Exercito, como hostil as liberdades Patrias, por isso que alguns de seus membros aberrando dos principios da Honra apresentão e sustentão sem rebusso opiniões reprovadas pela Nação na Gloriosa revolução de 7 de Abril de 1831: cumpre ao Governo, como guarda da segurança e tranquilidade publica, chamar a ordem aquelles Cidadãos que menos reflectivos incommodão a Nação, e concorrem

para a desordem. Pelo que a Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro Segundo, não querendo nem mais hum momento, que se deixem de observar pontual e estrictamente as sabias disposicoens do citado Art. 147 da Constituição; ordena que V. Ex. faca hoje mesmo publicar na Ordem do dia, que nenhum official da 1.ª ou extincta 2.ª Linha do Exercito, e mesmo das Ordenancas faça parte da mencionada Sociedade militar e a ella pertença sob pena de serem castigados exemplarmente como desobedientes e infractores da disciplina militar, tendo V. Ex. todo o cuidado na pontual observancia desta Ordem.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 7 de Dezembro de 1833.—Antero Joze Ferreira de Brito.—Snr. Manoel da Fonseca Lima e Silva.

Manoel da Fonseca Lima e Silva, Commandante das Armas. Está conforme. — Manoel Antonio da Fonseca Costa, Ajudante d'Ordens.

Discurso que recitou o Excel. Snr. Brigadeiro Raimundo Jose da Cunha Mattos, Membro da Commissão que empossou o Tutor.

SENHOR.

A Regencia em Nome de Vossa Magestade Imperial encarregou-nos a honrosa commissão de supplicarmos a Vossa Magestade, que se digne acceder aos seus votos, e aos fervorosos desejos dos Leaes Habitantes do Cidade do Rio de Janeiro, que se reputarão mui felizes se Vossa Magestade Imperial quizer têr a sua residencia por algum tempo nos Paços da Cidade. Os Brasileiros, que na Pessoa Augusta de Vossa Magestade Imperial tem o penhor mais nobre das venturas a que aspirão, não podião collocar o Throno Excelso de Vossa Magestade Imperial em pedestaes mais vigorosos e mais constantes do que os seus corações tão sensiveis como patrioticos. Vossa Magestade imperando sobre huma Nação generosa encontrará em toda Ella subditos fieis, que não poupem vidas e fazendas, para conservarem e defenderem a existencia gloriosa de Vossa Magestade Imperial Ninguem, Senhor, respeita mais a Augusta Pessoa de Vossa Magestade Imperial do que a Regencia em Nome de Vossa Magestade, e os Leaes Moradores do Rio de Janeiro. Eu, tenho a honra de er orgão da Regencia. constituo-me orgão do Povo, e por isso com o mais profundo acatamento, supplico a Vossa Magestade Imperial que se Digne acceder, e annuir aos votos da mesma Regencia, e aos desejos dos fieis Subditos de Vossa Magestade Imperial, Moradores do Rio de Janeiro, estabelecendo por algum tempo a sua residencia nos Paços da Cidade.

Sua Magestede o Imperador, e Suas Augustas Irmãas attenderão mui graciosamente a todo o discuro, e os dous Membros da Commissão tiverão a honra de jantar com a Augusta Familia. Pelas quatro horas e meia da tarde, Sua Magestade, e as Serenissimas Princezas sahirão em grande estado do Paço de S. Christovão, e dirigirão-se para os da Cidade. acompanhados pelo novo Tutor, e os Membros das duas Commissões, a que se unirão no Campo da Honra os Excel. Snrs. Reprezentantes, e os Ministros de Estado.

Em consequencia de intimação dos Snrs. Juizes de Paz, o Excel. Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva embarcou pelas quatro horas da tarde n'um escaler do Governo para a Ilha de Paquetá.

Prenderão-se no Palacio de S. Christovao, e nas immediações varias pessoas suspeitas, assim como o Sr. Bento Vahia, Veador de Semana de Sua Magestade: e consta-nos que no Quarto de Sua Ex. ou debaixo da sua proteção existião alguns daquelles individuos que forão presos, e dizem que tambem ali se achava o Tenente Coronel Theobaldo, e outros que conseguirão escapar-se saltando por huma janella.

Não houve nem a menor desordem, tanto em S. Christovão como na Cidade: o Governo já tinha dado as providencias necessarias para que qualquer tentativa de resistencias, se houvesse, fosse immediatamente suffocada.

O Povo da Capital acolheu com enthusiasmo o seu Joven e interessante Monarcha: á noite houverão illuminações, e grande numero de Cidadãos percorrerão as ruas, com muzica, dando Vivas a Sua Magestade, e a Regencia. O maior socego reina hoje em toda a Cidade.

— Para que os nossos leitores conheção, até que ponto chegou a audacia dos Periodicos restauradores do Rio de Janeiro, publicamos as seguintes peças.

Proclamação do Esbarra n. 6, periodico restaurador, publicado no Dia 2 de Dezembro, aniversario de S. M. o Imperador.

« Quando o povo se reune contra o Governo, que em vez de anhelar sua felicidade, só procura escravizál-o, elle pratica hum acto justo, e legal.

Brazileiros! O axioma acima transcripto parte de hum *Moderado*! Sua consciencia o trahio, e sem querer certamente, elle nos indicou o passo, que devemos mover para derribar os Mandões. Reunamonos contra os BACHAS, que nos querem escravizar; e com os FERROS, com que querem manietar os nossos pulsos, esmaguemos as hydras do Jacobinismo. Não prolonguemos mais hum só momento o Reino da iniquinidade. Qualquer que seja a nossa sorte futura, he sem duvida melhor, do que a prezente: Torquemada, Nero, Cromwel, Danton, Robspierre, Caligula, outros tiranos de igual jaez, que influão em nossos destinos, não poderão opprimir-nos tanto o sevandija, renegado, estupido, e selerado Aureliano Coutinho de Souza e Oliveira, Irmão do bandalho, e patife General do Assassinato do Theatro, seus consocios, e NOMEADORES. Se este malvado, capacho, e Eunuco servil do palacio da M. de S., protetor, e executor das perseguicões da infame Quadrilha salteadora—Chimanga—Florestina—Evaristeiro—Braulia não nos engarasse como horda vil d'Africanos, não seria elle tão ousado, nem tão nescio que com tanto afan nos insultasse. Brasileiros! Nem hum momento mais delonga. UNAMO-NOS e vinguemos as affrontas, com que a vil protervia dos energumenos assassinos nos provoca. O triunpho nos espera; corramos á buscál-o. Enxuguemos os inconsolaveis prantos de tantas familias decahidas na mizeria pelo saque, e pelas violencias dos salteadores. Arranquemos das escuras masmorras as encarceradas victimas da crueldade. Restituamos á Patria a tranquilidade, que della auzentou-se: e entreguemos as redeas do G. á aquelles, que sómente saibão proteger-nos, manter a Constituição JURADA, sustentar o Throno do Snr. D. Pedro 2.º nosso LEGITIMO Monarcha, e acabar com a discordia, semeada pelos Mandões para por mais tempo se segurarem. A's ARMAS.

Viva a Constituicão Jurada. Viva o Snr. D. Pedro 2.º: Viva a Santa Opposição.»

Proclamação do Esbarra n. 5.

« Com effeito o sanguinario Governo da R., composto dos mais abjectos Dragões, que todas as furias do Inferno poderião produzir, dezafia cada vez mais contra si a execração do povo, que pasmado admira a audacia, e insolencia, com que elle o accomette! Não he possivel encontrar-se hum composto tal de malvadeza, e bestialidade! Mais estupidos que selvagens, e mais feroses que tigres, os nossos Capoeiras Governantes só attendem ás suas particulares paixões, e a huma incomprehensivel cobiça, Orgãos, e escravos da Ladra Facção Chimanga, a vontade desta he a primeira das Leis; embora se comprometta a Nacão, e se percão o repouzo, e prosperidade publica!!!

A medonha, e tenebroza perspectiva da anarquia nenhuma sensação produz nos malvados sanguinocratas, que affeiçoados aos crimes, e aos roubos, nenhum attentado ha, de que não sejão capazes de perpetrar! Não sabemos, com ingenuidade o dizemos, em que se estribão os Monstros para tanto abuzarem da paciencia do povo, que os despreza e detesta. Porem o nosso Coração palpita de jubilo com a lembranca de que breve está o termo das nossas amarguras: o raio da vingança Nacional, cedo deve vibrar sobre os salteadores, piratas, alcoviteiros, pelintras, sevandijas, bandalhos, e estupidos embosteiros, petulantes, incestuosos, e malcriados camellos. *Nenhum Chimango, ainda o mais desprezivel deixará de ser castigado*, como merece: não haverá a minima contemplacão com *os renegados, descarados, semvergonha Adoptivos patifes, e nescios*, que até contra seus conterraneos conspirão.— Essa Trempe de facto, monstruoso parto da mais negra, e abominavel traição, que para bem do Brasil julgou o Corpo Legislattvo ter nomeado, mas que sómente para roubar tem trabalhado, seja a primeira cumplice á castigar-se, mas como! Se Luiz XVI innocente e virtuoso Monarcha, amante do Povo Francez foi guilhotinado, como devem ser punidos larangeiras despreziveis e tiranos! Do mesmo modo!? Não: de huma maneira exemplar.„

Pern. na Typ do Diario.